



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | SEI: 00176.002412/2025-39 |
| INTERESSADO | Comissão de Patrimônio Cultural- CPC-CAU/RS |
| ASSUNTO | Convite de participação para a reunião de 10 de setembro de 2025 |

DELIBERAÇÃO Nº 015 – CAURS/PLEN/CPC

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida virtualmente por meio da plataforma Microsoft Teams, em 20 de agosto de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o projeto estratégico *Caminhadas Temáticas de Promoção e Preservação do Patrimônio Cultural*, integrante do Plano de Trabalho da CPC-CAU/RS, aprovado pela Deliberação CPC-CAU/RS nº 21/2024;

Considerando a Deliberação n. 11/2025 da CPC-CAU/RS que propôs a realização de evento da Comissão de Patrimônio Cultural no Núcleo de Casas Enxaimel de Ivoi/RS, no dia 25 de outubro de 2025, no turno da manhã.

Considerando que compete às Comissões Ordinárias e Especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão, conforme o inciso XV do art. 91 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências, conforme art. 91. Inciso IX, do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1- SOLICITAR a participação do Chefe de Gabinete, **Paulo Henrique Soares**, do Coordenador de Eventos **Mar Acosta**, e da Supervisora do Centro de Memória do CAU/RS, **Bárbara de Jesus Hoch**, na reunião presencial da CPC-CAU/RS, a realizar-se em 10 de setembro de 2025, das 14h às 17h, com a finalidade de tratar da organização do evento de Ivoi/RS;

2- SOLICITAR o envio de convite para participação virtual ao Historiador **Dr. Cristiano Enrique de Brum**, na reunião da CPC-CAU/RS de 10 de setembro de 2025, das 14h às 17h, para alinhamento e preparação do referido evento;

3- Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para análise e providências.

Aprovado com 05 (cinco) votos favoráveis das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias, Carline Luana Carazzo, Marília Pereira de Ar dovino Barbosa, Nathália Pedrozo Gomes e do conselheiro José Daniel Craidy Simões.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CAU/RS
(Virtual)

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|---------------------|-------------------------------------|---------|-----|-------|---------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausêns. |
| Coordenador | José Daniel Craidy Simões | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | Carline Luana Carazzo | X | | | |
| Membro | Ariane Pedrotti de Ávila Dias | X | | | |
| Membro | Marília Pereira de Adorvino Barbosa | X | | | |
| Membro | Nathália Pedrozo Gomes | X | | | |

Histórico da votação:

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (CPC- CAU/RS)

Data: 20/08/2025

Matéria em votação: Convite de participação para a reunião de 10 de setembro de 2025

Resultado da votação: Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): José Daniel Craidy Simões

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/08/2025, às 11:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES, Coordenador(a)**, em 22/08/2025, às 15:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **17C433C9** e informando o identificador **0695989**.

